

DECRETO N° 027/2021, de 11 de Janeiro de 2.021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Ananguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público do Poder Executivo ante o início de uma nova gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 6°, II, “a”, da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Ananguera e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1° - Fica nomeada para o exercício do cargo de **DIRETOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** a senhora **PRISCILA SOARES MIRANDA (CPF/MF N° 041.511.471-36)**.

Art. 2° - São funções comuns DO(A) DIRETOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Compete ao Departamento da Rede Municipal de Ensino instruir e coordenar a Rede Municipal de Ensino prestando a devida assistência educativa aos municípios exercendo a coordenação, o planejamento pedagógico do ensino na(s) unidade(s) escolar(es), acompanhando sua execução, organizar o calendário e horário das aulas, bem como manter a organização relativas as matrículas, transferências e agrupamento de alunos e demais atividades escolares áreas afetas às suas funções.

Art. 3° - Compete ainda AO(A) DIRETOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
I - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua responsabilidade;

II - exercer a orientação e coordenação dos trabalhos da unidade que dirige;

III - dividir o trabalho pelo pessoal sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;

IV - apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua responsabilidade;

V - despachar diretamente com o superior imediato;

VI - apresentar ao superior imediato, na época própria, relatório das atividades da unidade que dirige, sugerindo providências para melhoria dos serviços;

VII - despachar e subscrever certidões sobre assuntos de sua competência;

VIII - proferir despachos interlocutórios, em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;

IX - providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;

X - propor ao superior imediato a realização de medidas para apuração de faltas e irregularidades;

XI - fornecer, anualmente, ao superior imediato, elementos destinados à elaboração da proposta orçamentária relativa à unidade que dirige;

XII - fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;

XIII - providenciar a requisição de material permanente e de consumo necessário à unidade que dirige;

XIV - remeter ou fazer remeter ao arquivo geral os processos e papéis devidamente ultimados e requisitar os que interessarem à unidade que dirige; e

XV - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4º - A presente designação e investidura nas respectivas funções do

a) colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do município.

Art. 5° - Na forma do que dispõe a legislação vigente os vencimentos básicos do cargo são da ordem de R\$ 1.806,59 (hum mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40(quarenta) horas.


Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, 11 DE JANEIRO DE 2.021.



MARCELO MARTINS DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MARTA VALÉRIA R. FONSECA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO E PLANEJAMENTO